



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA N.º 14.388 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Designa, excepcionalmente, o servidor público efetivo **MAYCON EDUARDO FLOSINO** para composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Andirá especificamente para o procedimento licitatório relacionado ao futuro Concurso Público do Poder Legislativo.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Vice-prefeito Municipal de Andirá-PR em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 90, de 27 de outubro de 2020, em que o Presidente da Câmara Municipal de Andirá solicita a disponibilização de servidores do quadro efetivo da Prefeitura de Andirá para composição de comissão de licitação para possibilitar a realização de Concurso Público do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a autorização legal do Art. 118, § 1º, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.524, de 05 de abril de 2005, que permite a cessão de servidor entre o Poder Executivo e Legislativo, bastando ofício do poder requisitante e portaria ou decreto do poder cedente;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, excepcionalmente, o servidor do quadro efetivo do Município de Andirá, **MAYCON EDUARDO FLOSINO**, para composição da Comissão de Licitação do Poder Legislativo Municipal na realização do procedimento licitatório e de contratação de pessoa jurídica para realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Andirá.

§ 1º O servidor cedido realizará os trabalhos no Paço Municipal e na Câmara Municipal, respondendo, concomitantemente, pelas atribuições do cargo efetivo na Prefeitura e na Câmara Municipal, no que se refere ao procedimento licitatório mencionado no caput deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

§ 2º *A presente cessão dar-se-á com ônus para a Prefeitura de Andirá, sem acréscimo remuneratório ao servidor cedido.*

§ 3º *O servidor continuará realizando controle biométrico no Paço Municipal, podendo participar dos atos administrativos relativos ao procedimento licitatório no recinto da Câmara Municipal.*

Art. 2º. *A presente designação tem efeitos até a conclusão do procedimento licitatório, com a homologação pelo Presidente da Câmara Municipal e publicação do contrato.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Vice-prefeito Municipal